



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4304/2019
Data: 08/10/2019 Horário: 11:35
Legislativo - PAR 301/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer **final** ao Projeto de Lei nº 132/19, e nas Emendas
de nº 48/19 e nº 82/19, recebido nesta Casa de Leis em 13/05/19, de autoria
do nobre Vereador Richard Porto de Rosa.**

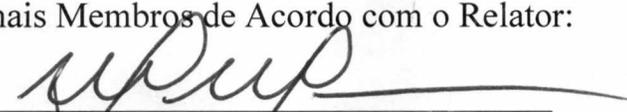
**Examinando o presente Projeto de Lei, com as Emendas, que denomina
de próprio o Museu Municipal de Ibitinga, de Museu Histórico Municipal
DUILIO JULIEL GALLI, verifiquei que o mesmo, com as Emendas nº 48/19
e nº 82/19, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29,
inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.**

**Assim, com as Emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 04 de outubro de 2.019.**



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

